



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 126/2017

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE

LEI 3.050, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

Em, 01 / 11 / 2017

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

N.º 8021 Pág. 017

____ Caderno:

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$. 5.550,00 (Cinco mil quinhentos e cinquenta reais), destinados a atender dotações com fontes específicas não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação abaixo.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
04.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO		
04.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04.006.12.000.0000.0.000 -	EDUCAÇÃO		
04.006.12.365.0000.0.000 -	EDUCAÇÃO INFANTIL		
04.006.12.365.0019.0.000 -	Programa de Educação Infantil		
04.006.12.365.0019.2.018 -	Educação Infantil – Centros Municipais de Educação Infantil		
3.0.00.00.00	DESPESA CORRENTE		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	31164	1.400,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	31159	2.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	31166	400,00

04.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO		
04.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
04.006.12.000.0000.0.000 -	Educação		
04.006.12.361.0000.0.000 -	Ensino Fundamental		
04.006.12.361.0017.0.000 -	PROGRAMA DE ENSINO FUNDAMENTAL		
04.006.12.361.0017.2.012 -	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	31160	1.600,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	31156	150,00
TOTAL.....			5.550,00

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

R\$ 5.550,00 – (Cinco mil quinhentos e cinquenta reais), provenientes de excesso de arrecadação na rubrica e fonte: 1325.01.00.00.00 – REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS, os quais serão discriminados nos respectivos decretos de abertura.



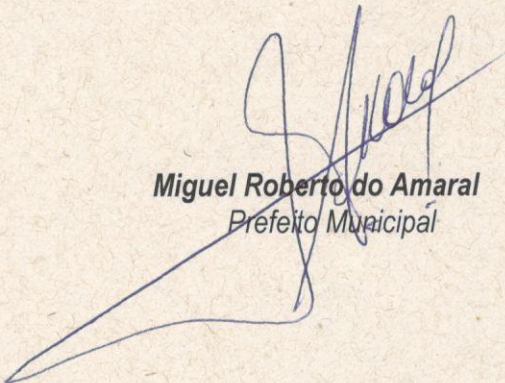
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 126/2017

Art. 3º Revogadas às disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (31/10/2017).


Miguel Roberto do Amaral
Prefeito Municipal